



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A REQUERENTE DO
BANCO DO BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçú-BA., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA:** N.º 3.672 – **DATA:** 27.11.15 – **IMÓVEL** Um lote de terra desmembrado do perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Iaçú - BA, situado na Travessa Confiança, nº 100, Bairro da Cerâmica, nesta cidade de Iaçú-BA., medindo 5,15 metros de frente e de fundo, por 16,35 metros de comprimento de ambos os lados, ou seja 84,45m2; dividindo-se por todos os demais lados com Brás Almeida Braga. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 01.04.171.0212.001.** PROPRIETÁRIOS: FERNANDO MOURA MEDRADO e esposa RENY VIEIRA MEDRADO, casados, ele promotor público aposentado, ela do lar, inscritos no CPF sob nº 002.081.835/15, e 412.059.445-91, Carteiras de Identidade n.ºs 1.032.878 e 585.486 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Território do Guaporé, nº 273, Ap. 301, Bairro da Pituba, em Salvador-BA (CEP 41.830-520); EDGAR CAVALCANTI MEDRADO e esposa ESTER SILVA MEDRADO, casados, ele advogado, ela professora, inscritos no CPF sob nº 000.609.685-91 e 112.137.445-04, Carteiras de Identidade n.ºs 249.740 e 342.885 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua do Limoeiro, nº 128, Bairro do Nazaré, em Salvador-BA (CEP 41.746-900); ESPÓLIO DE VALDIR CAVALCANTI MEDRADO, representado por MANOEL DE MOURA MEDRADO NETO, brasileiro, maior, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob nº 271.509.845-68 e Carteira de Identidade n.º 01338933 SSP/BA, residente na Ladeira do Acupe, 115, Edf. Princesa Isabel, Acupe de Brotas, Salvador-BA, (CEP 40.290-160), como inventariante do Espólio de Valdir Cavalcanti Medrado, conforme Alvará de Autorização, passado na Terceira Vara de Família e Sucessões, extraída do Processo de Inventário de nº 2203273-6/2008, em Salvador-BA; ESPÓLIO DE JOSÉ CAVALCANTI MEDRADO, representado por SONIA ROLIM PRADO MEDRADO, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 145.693.358/29, Carteira de Identidade n.º 6.731.717 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Mirante, 638- Jd. Americano-Lins/SP-CEP 16400657, como inventariante do Espólio de José Cavalcante Medrado, conforme Compromisso de Inventariante extraído do Proc. 1311-95- Inventário de José Cavalcante Medrado, da Terceira Vara Judicial da Comarca de Lins-SP; MARIGRACIA SOUZA MEDRADO, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob nº 044.105.135/91, Carteira de Identidade n.º 546.186 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Euclides da Cunha, nº 16, Ap. 1201, Bairro da Graça, Salvador-BA; MARIA CRISTINA MEDRADO

Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro
Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçú-Bahia
E-mail: cartorioferraro@hotmail.com

DARZÉ e esposo PAULO JORGE JACOB DARZÉ, casados, ela dentista, ele comerciante, inscritos no CPF sob n.ºs 114.881.665/87 e 107.501.345/34; Carteiras de Identidade n.ºs 790.828 e 739.473 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Graça, n.º 292, Ap. 102, Edifício Mansão Bernado Martins Catarino, Bairro Graça, Salvador-BA (CEP- 40.150-120); RENILDA MARIA SOUZA MEDRADO PASSOS e esposo CARLOS NESTOR LIMA PASSOS DA SILVA, casados, ela administradora de empresa, ele analista de sistema, inscritos no CPF sob n.ºs 110.058.825/68 e 083.626.615/34, Carteiras Identidade n.ºs 632.392 e 954.536 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Ébano, n.º 194, Ap. 401, Edifício Mar das Artilhas, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-BA(CEP-41.820-370); TANIA MARIA SOUZA MEDRADO, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob n.º 114.882.205-49, Carteira de Identidade n.º 790.887 SSP/BA, residente na Avenida Euclides da Cunha, n.º 403, Ap.1401, Bairro da Graça, Salvador-BA, todos brasileiros, maiores, capazes, residentes em Salvador-BA .

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Ofício sob n.º 416, em 03 de dezembro de 1993, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, e Via de ART de Obra e Serviço n.º 2015.94354, devidamente assinados pelo Eng.º Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA 14.421/D, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fê. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R-1/3.672- Iaçú -BA., 27 de novembro de 2015. PROTOCOLADO SOB Nº 8.933. TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** FERNANDO MOURA MEDRADO e esposa RENY VIEIRA MEDRADO; EDGAR CAVALCANTI MEDRADO e esposa ESTER SILVA MEDRADO; ESPÓLIO DE VALDIR CAVALCANTIMEDRADO, representado por MANOEL DE MOURA MEDRADO NETO, conforme Alvará de Autorização passado na Terceira Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Salvador- BA., extraída do Processo de Inventário n.º 2203273-6/2008, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ JORGE LOPES BARRETO DA SILVA, Juiz de Direito Titular da Terceira Vara de Família, de Salvador - BA.; ESPÓLIO DE JOSÉ CAVALCANTI MEDRADO, representado POR SONIA ROLIM PRADO MEDRADO, conforme Alvará de Autorização passado na Terceira Vara Judicial da Comarca de Lins-SP, extraído do Processo de Inventário n.º 1311-95, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEAL, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Lins-SP; MARIGRACIA SOUZA MEDRADO; MARIA CRISTINA MEDRADO DARZÉ e esposo PAULO JORGE JACOB DARZÉ; RENILDA MARIA SOUZA MEDRADO PASSOS e esposo CARLOS NESTOR LIMA PASSOS DA SILVA; TANIA MARIA SOUZA MEDRADO, já qualificados, todos neste ato representados por sua bastante Procuradora MARLENE NEVES ROCHA, brasileira, maior, viúva, comerciante, residente na Rua 13 de Maio, n.º 47, Centro, nesta Cidade de Iaçú -BA., portadora




da Carteira de Identidade n.º 790.841 SSP/BA e CPF n.º 686.384.005-78, através das Proenunçações e Substabelecimentos, devidamente arquivados no Tabelionato desta Cidade. **ADQUIRENTE:** ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, cabeleireiro, RG SSP/BA N.º 37.001.976-3, CPF n.º 939.572.545-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 168, Bairro da Cerâmica, nesta Cidade de Iaçú-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 26 de novembro de 2015, lavrada no Cartório de Notas desta Cidade no Livro 2.B-15, fls. 161 sob n.º de ordem 4.687 pela Tabela Eliana Maria Santos Gomes. **IMÓVEL:** o imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 1.000,00(mil reais)– AVALIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU PELO VALOR DE R\$ 1.537,00 – **VALOR DO REGISTRO:** R\$ 177,58 conforme DAJE n.º 004275 série 002 **Emolumentos: R\$86,48 – Taxa Fiscal: 62,27 – FECOM: R\$26,52 Def. Pública: R\$2,31 - Selo de Autenticidade N.º 0283.AB007022-5.** Foi emitida a **DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias. CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av-2/3.672 – Iaçú -BA., 01 de dezembro de 2015. **PROTOCOLADO SOB N.º 8.958. CONSTRUÇÃO:** A requerimento do Sr. ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS, datado de 30 de novembro de 2015, fica constando que foi construído no imóvel da matrícula supra no ano de 2015 **UMA CASA RESIDENCIAL N.º 100**, medindo-se 66,65m², com piso de cerâmica, paredes de blocos cerâmicos, cobertura com telhas de cerâmica, forro de gesso, contendo dois (02) quartos, banheiro, cozinha, sala, área de serviço, quintal e garagem, no valor total de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), tudo em conformidade com Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú, Planta Baixa, ART de Obra ou Serviço n.º 2015.0094354, devidamente assinados pelo Eng. Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA-BA n. 14421-D e Declaração Para Isenção da Apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Receita Federal do Brasil, datada de 30/11/2015. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$620,50 conforme DAJE n.º 004328 Série 002. **Emolumentos: R\$302,19 – Taxa de Fiscalização: R\$217,58 - FECOM: R\$92,67 – Def. Pública: R\$8,06. Selo de Autenticidade 0283.AB007078-0.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av. 03/3.672 .– Iaçú-BA., 01 de dezembro de 2015. **PROTOCOLADO SOB N.º 8.959. HABITE-SE** – Proceda-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001615 exercício 2015, datado de 26 de novembro de 2015, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON DE MELO, foi concedido ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS , considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 100, foi realizada de acordo com o 26 de novembro de 2015. **VALOR**

DA AVERBAÇÃO: R\$45,08 conforme DAJE 004329 Série 002. **Emolumentos:** R\$21,95 – Taxa Fiscal: R\$15,81 – **FECOM:** R\$6,73 – Def. Pública: R\$0,59. **Selo de Autenticidade N.º 0283.AB07079-9**. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R-04/3672 - Iaçú-BA., 08 de março de 2016. **PROTOCOLO N.º 9.417. TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS, já qualificado. **ADQUIRENTE:** ALINE SILVA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, vendedora do comércio, RG SSP/BA n. 1561962988, CPF n. 049.403.225-13, residente na Travessa Dr. Rodrigo Burgos, 48, Prox Cassiano, Cerâmica, Iaçú-BA. - **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, n.º 210.502.560, datado de 08 de março de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial. **VALOR:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais) AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR - **RECURSOS PRÓPRIO JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE:** R\$ 5.000,00 - **CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR:** R\$0,00 – **RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS na forma de desconto:** R\$11.621,00 - **VALOR DO REGISTRO:** R\$342,46 conforme DAJE n.º 005621 série 002- **Emolumentos:** R\$166,78 – Taxa de Fiscalização: R\$120,08 – **FECOM:** R\$51,15 – Def. Pública: R\$4,45 -cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS **Selo de Autenticidade N.º 0283.AB008328-9. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias - CONDICÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI, certidão positiva Cível e negativa da Justiça do Trabalho. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R. 05/3.672- Iaçú- BA 08 de março de 2016 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o(a)(s) Sr(a)(s). ALINE SILVA DOS SANTOS, anteriormente qualificado(a)(s) **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU - Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado – comunhão parcial, bancário e economiário, carteira de



identidade n. SSP/BA n. 0971126151, inscrito no CPF nº 806.458.875-87, residente em Itaberaba-BA., através de substabelecimento passado em 07 de outubro de 2013, pelo Superintendente da Superintendência Varejo e Governo do Banco do Brasil S.A. – Estado da Bahia, Sr. LUZ ALVES PORDRUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls. 089, 090, 091, para **garantia da dívida de R\$63.379,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por **meio de 361 prestações** mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização PRICE-POS, **no valor total inicial de R\$ 378,73** à taxa de juros nominal de 5,004% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,116% ao ano, **vencendo-se a primeira prestação** aos 10.04.2016, com as demais cláusulas e condições constantes do título. **VALOR DO REGISTRO:** R\$ 297,18 conforme DAJE nº 005623 série 002 - cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS- **Emolumentos: R\$144,73 – Taxa de Fiscalização: R\$104,21 – FECOM: R\$44,38 – Def. Pública: R\$3,86 – Selo de Autenticidade Nº 0283.AB008329-7.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO.- AV-06 /3672 – Iaçú-BA., 20 de janeiro de 2020. – **PROTOCOLO** – Prenot. 12.931, em 20 de janeiro de 2020 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE:** ALINE SILVA DOS SANTOS, devedor(es) de que trata o R-4. **ADQUIRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, credor de que trata o R-5. **TÍTULO:** Requerimento da credora, datado de 28 de novembro de 2019, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por EVANDRO LUCIO RAQUELO, Gerente Operacional, brasileiro, casado, contador, RG SSP/MG nr. M-6.036.758, CPF nr. 001.470.296-78, residente em Belo Horizonte-MG, Rua Espírito Santo, 616, 8º andar. Ag. Itaberaba-BA, conforme Substabelecimento de mandato de 02/05/2019, lavrado no Livro 3769, fl 207 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pela Tabeliã Substituta Ione dos Santos Mendonça. **VALOR:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais), **AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR.** **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não

compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aquele arquivado, Documento de Arrecadação Municipal – DAM e respectivo ITIV. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$767,58 conforme DAJE n.º 015224 Série 002. **Emolumentos: R\$370,74 – Taxa de Fiscalização: R\$263,28 – FECOM: R\$101,32 – PGE R\$14,74 – FMMPBA R\$7,67 - Def. Pública: R\$9,83. - Selo de Autenticidade 0283.AB109260-5 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: T5DR3J73T5 - Dou fé. O Oficial:(a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o imóvel objeto da matrícula supra, **FOI CONSOLIDADO** em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IACU, conforme Av. 06, feita em 20 de janeiro de 2020. Dou fé. Iacu, 21 janeiro de 2020. O Oficial: **

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 84,72, conforme DAJE N° 015225 SÉRIE 002 -Emolumentos: R\$40,92 – Taxa Fiscal:R\$29,06 – FECOM: R\$11,18 – PGE R\$1,63 – FMMPBA R\$0,85 - Def. Pública: R\$1,08.
Esta certidão é válida por 30(trinta) dias, contados da sua emissão.

